



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

02/83

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>002/83</u>
	AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/83, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.983

"Atualiza subsídios dos Vereadores"

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, da Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, combinando com os Arts. 7º e 9º da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, combinados com o Parágrafo Único, do Art. 57, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o Ato baixado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, fixando os subsídios dos Srs. Deputados Estaduais, em Cr\$ 862.760,33 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros e trinta e três centavos) - DOC. 01, e

CONSIDERANDO, que a população do município, segundo o CENSO DEMOGRÁFICO de 1980, feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é de 44.895 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco) habitantes - DOC. 02, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 4º, ítem II, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 97, letra "c", do Regimento Interno,

Continua

M. Souza



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº002/83.
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT VAREADOR

Continuação Fls. 02

faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

I - Parte Fixa - Cr\$ 64.707,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros);

II - Parte Variável - Cr\$ 64.707,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros).

Parágrafo Único - A Parte Variável corresponde à quantia de Cr\$ 16.176,75 (dezesesseis mil, cento e setenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por Sessão Ordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, o Vereador perceberá a quantia de Cr\$ 16.176,75 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - A verba de representação do Presidente da Câmara fica fixada na quantia de Cr\$ 43.138,00 (quarenta e três mil, cento e trinta e oito cruzeiros), correspondente a 2/3 (dois terços) da Parte Variável.

Continua



12
D

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>002/83</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR *MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.*

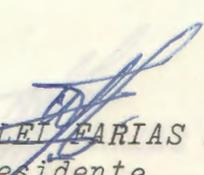
Continuação Fls. 03

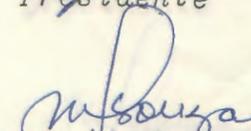
Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores no período compreendido entre o 1º de janeiro do corrente ano até a data em que esta Resolução entrará em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.983.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 04 de fevereiro de 1.983.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Presidente


MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
1º Secretário